



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.281, DE 22 DE AGOSTO DE 1997.

Plu: 38/97

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Musical Maestro José Mathias".

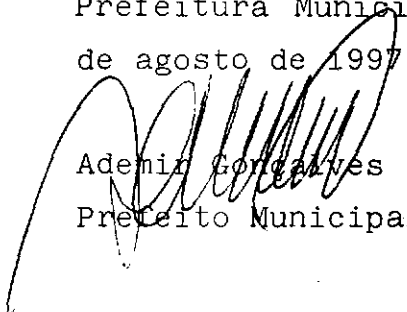
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Musical Maestro José Mathias.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de agosto de 1997.


Adenir Gonçalves
Prefeito Municipal